

ATO DO ADMINISTRADOR DO **WARRIOR V FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO**

CNPJ/MF Nº 09.293.570/0001-91

.....

Por este instrumento particular, **MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (“Administrador”), com sede na cidade do Rio de Janeiro, Praia de Botafogo nº. 501/ salão 501, Bloco I, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.389.174/0001-01, autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 14.177, de 15 de abril de 2015, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, na qualidade de administrador do **WARRIOR V FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.293.570/0001-91 (“Fundo”), RESOLVE:

1. Rerratificar a Assembleia Geral de Cotistas, realizada no dia 28 de abril de 2017, e registrada no dia 10 de maio de 2017, no 1º Registro de Títulos e Documentos – RJ sob o nº 1894874, e conseqüentemente o Artigo 2º do Regulamento do Fundo, registrado no dia 10 de maio de 2017, no 1º Registro de Títulos e Documentos – RJ sob o nº 1894877, tendo em vista que houve um erro material quanto a qualificação do Administrador. Desta forma:

Na ata da Assembleia Geral de Cotistas, realizada no dia 28 de abril de 2017, onde se lê:

“MODAL DISTRIBUIDORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº. 501, Bloco 1, Sala 501, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.389.174/0001-01, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 7.110, de 29 de janeiro de 2003.”

Passa-se a ler:

“MODAL DISTRIBUIDORA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº. 501, Bloco 1, Sala 501, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.389.174/0001-01, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores

mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 14.177, de 15 de abril de 2015.”

E no Artigo 2º do Regulamento do Fundo onde se lê:

*“Artigo 2º - A administração do **FUNDO** é exercida pelo **MODAL DISTRIBUIDORA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº. 501, Bloco 1, Sala 501, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.389.174/0001-62, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 7.110, de 29 de janeiro de 2003, doravante designado como **ADMINISTRADOR.**”*

Passa-se a ler:

*“Artigo 2º - A administração do **FUNDO** é exercida pelo **MODAL DISTRIBUIDORA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº. 501, Bloco 1, Sala 501, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.389.174/0001-01, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 14.177, de 15 de abril de 2015, doravante designado como **ADMINISTRADOR.**”*

2. Manter inalterados todos os demais dispositivos da referida ata e do Regulamento do Fundo; e
3. Submeter à CVM o presente instrumento, bem como quaisquer outros documentos exigidos pela regulamentação em vigor, de forma a atualizar as informações sobre o Fundo constantes do registro da CVM.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2017.

MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.